
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL SRP” Nº 038/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 038/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de pragas a fim de prestar serviço nos prédios municipais e seus entornos, todos pertencentes a Prefeitura de Planalto/PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DA ABERTURA: 20 de julho de 2021 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:836FEB9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/07/2021. Edição 2300

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

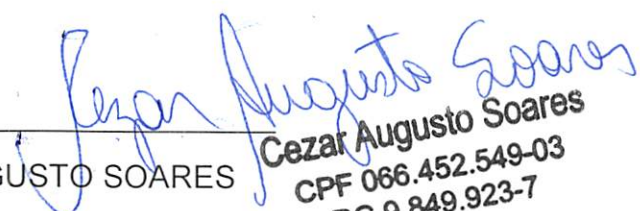
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS, viemos por meio deste esclarecer que houve um erro de digitação e DEVE ser desconsiderado os itens 9.2.4.2 e 9.2.4.3 do edital.

Sem mais para o momento, passo assinada a presente.

Planalto – Pr, 15 de julho de 2021.


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro da CPL Cfe Portaria nº 013/2021

Cezar Augusto Soares
CPF 066.452.549-03
RG 9.849.923-7

Licitação - Planalto PR

De: Douglas Rosario <douglass_ar@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 15 de julho de 2021 13:41
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 38/2021 - Dedetização e Controle de Pragas

Boa tarde, quanto ao item 9.2.4 - Da Qualificação Técnica para habilitação na data de abertura do certame:

9.2.4.2 – Comprovação de vínculo de trabalho do OPERADOR, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

9.2.4.3 - Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse do veículo;

Essa solicitação está correta quanto ao Objeto dessa licitação em epigrafe ?

desde já agradecemos.

Atenciosamente, MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS



Douglas Rosario
45 99931 0559



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 19.895.238/0001-50

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 941, Jardim Ipê

FONE: 45 99805 8258

MUNICÍPIO: SANTA HELENA/PR.

O representante legal da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Julho de 2021.

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

RG nº 14.060.691-0 SSP/PR

CPF nº 080.632.639-52

Representante Legal

Página 1 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, expedido em 10/02/2014, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

MAURICIO CAMILO MENTZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, expedido em 04/09/2014, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: A sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, acima qualificada, **representada** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, acima qualificada, a partir de agora em virtude de ter sido emancipada por Concessão dos Pais em 01/03/2021, passa a própria a ter plenos poderes para assinar pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURICIO CAMILO MENTZ**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo suas 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a sócia remanescente **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:



0119

Página 2 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 2 de 5

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	100.00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que era administrada por MAURICIO CAMILO MENTZ, passa a ser administrada pela sócia administradora ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, já qualificada, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, emancipada, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

Única sócia da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolve, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 3 de 5

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP 85892-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: **Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES** que

0121

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 5

representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRA DA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

Om

0122

Página 5 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 5 de 5

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - A parte elege o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 02 de Março de 2021.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:
08063263952

Assinado digitalmente por ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES, 08063263952
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, 08063263952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 10:59:47-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF sob nº 080.632.639-52

MAURICIO
CAMILO MENTZ
02687948985

Assinado digitalmente por MAURICIO CAMILO MENTZ:
02687948985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14695517000157, CN=MAURICIO CAMILO MENTZ,
02687948985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 11:00:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF sob nº 026.879.489-85

om

0123



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02687948985	MAURICIO CAMILO MENTZ
08063263952	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 07:21 SOB Nº 20211352950.
PROTOCOLO: 211352950 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101449796. CNPJ DA SEDE: 19895238000150.
NIRE: 41207821066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0124

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 19.895.238/0001-50

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 941, Jardim Ipê

FONE: 45 99805 8258

MUNICÍPIO: SANTA HELENA/PR.

Credenciamos o Sr. GILMAR ANTONIO DA SILVA, portador da cédula de identidade sob nº 8.712.902-0 e CPF sob nº 048.203.099-27, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 19 de Julho de 2021.



Andressa E. Andres

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

RG nº 14.060.691-0 SSP/PR

CPF nº 080.632.639-52

Representante Legal



Selo: 18133845VA0000000007129211
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Duice D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná, n.º 1.481, Centro, Santa Helena/PR...
Fone: (45) 3368-1200, CEP: 85.892-000, E-mail: cartorio@cartorioshs.com.br
Reconheço firma por Semelhança de ANDRESSA EMANUELLY ANDRES. Dou fé.
SANTA HELENA-PR, 19 de julho de 2021 - 10:20:51h. Emissão: R\$4.721,79 (R\$ 21,79). Furto/Us
R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,24. ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18
Duice D'Agostini Bueno - Tabelião () Per-Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weichert Lunkes - Esc. Jurdada () Denise Rosa - Esc. Jurdada ()

om

0125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1595682321

PROIBIDO PLAST

1595682321

NOME
 GILMAR ANTONIO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8712902-0 SESP PR

CPF
 048.203.099-27

DATA NASCIMENTO
 11/11/1984

FILIAÇÃO
 OSMAR DA SILVA
 ANTONIA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02768866930

VALIDADE
 15/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 27/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTA HELENA, PR

DATA EMISSÃO
 16/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

40111488500
 PR913937529

PARANÁ

Scanned by CamScanner



Scanned by CamScanner

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 20/07/2021

Carlo
 ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 19.895.238/0001-50

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 941, Jardim Ipê

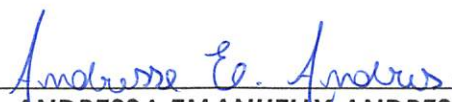
FONE: 45 99805 8258

MUNICÍPIO: SANTA HELENA/PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Julho de 2021.



ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG n° 14.060.691-0 SSP/PR
CPF n° 080.632.639-52
Representante Legal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 19.895.238/0001-50

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 941, Jardim Ipê

FONE: 45 99805 8258

MUNICÍPIO: SANTA HELENA/PR.

O representante legal da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Julho de 2021.



ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

RG nº 14.060.691-0 SSP/PR

CPF nº 080.632.639-52

Representante Legal

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2106894644		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207821066		CNPJ 19.895.238/0001-50		Data de Ato Constitutivo 14/03/2014	Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo Rua Projetada 01, Nº 941, JARDIM IPE - Santa Helena/PR - CEP 85892-000					
Objeto Social Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som ; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDRESSA EMANUELLY ANDRES		CPF/CNPJ 080.632.639-52	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome FABIANE DE BRITO ANDRES		CPF/CNPJ 038.554.079-59	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio MAE/REPRESENTANTE	Administrador MAE/REPRESENTANTE
Dados do Administrador					
Nome ANDRESSA EMANUELLY ANDRES		CPF 080.632.639-52		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 04/03/2021		Número 20211352969		Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 07:08:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QIU0TFA1**.



PRC2106894644

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.895.238/0001-50 Fornecedor : MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

E-mail: masterplanejamento@outlook.com

Endereço : RUA PROJETADA 01 941 - JARDIM IPE - Santa Helena/PR - CEP 85892-000

Telefone:

Fax:

Celular: 45999936280

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

CPF: 080.632.639-52

RG: 140606910

Endereço representante: RUA FLAMBOYANT 892 - LOTEAMENTO EDEMAR BACH - Santa Helena/PR - CEP 85892-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS	80.000,00	M²	0,58	MASTER PLANEJAMENTO		0,58	46.400,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								46.400,00
TOTAL DA PROPOSTA :								46.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Andressa E. Andrus

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2021

Equip plano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21270-9 MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME Email: masterplanejamento@outlook.com		CNPJ: 19.895.238/0001-50	Telefone:	Status: Classificado				40.000,00	
Representante: 21272-5 ANDRESSA EMANUELLY ANDRES									
Lote 001 - Lote 001								40.000,00	
001	27880 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS	M²	80.000,00	Classificado	MASTER PLANEJAMENTO		0,50	40.000,00	*
VALOR TOTAL :								40.000,00	

013

am



Prefeitura Municipal de Planalto - 20
Mapa da Licitação
Pregão 38/2021

Equipamentos

Data abertura: 20/07/2021 Data julgamento: 20/07/2021 Data homologação: CNPJ: 19.896.238/0001-50

Página 1

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	M²	80.000,00	0,50 *	MASTER
TOTAL DO LOTE			40.000,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

CNPJ: 19.896.238/0001-50 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME

Elaborado por: Carla Sabrina Rech Malinski, na versão: 5527.q

Om

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
20/07/2021 09:10:21



Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 38/2021

Equip/PLANO

Página 1

Objeto: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS PREDIOS MUNICIPAIS

Lote: 1			
Fornecedor	21270	MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		46.400,00	
1		40.000,00	

ANA SARA WELTER
Membro

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
11/01/2021

DATA DE
VALIDADE
05/01/2022

54/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45952	CFP / CNPJ 19.895.238/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/03/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

LOGRADOURO RUA PROJETADA 01	NÚMERO 941	COMPLEMENTO
--------------------------------	---------------	-------------

CEP 85.892-000	BAIRRO JARDIM IPE	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
-------------------	----------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)	
8122.2/00.00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129.0/00.00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211.3/00.00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219.9/99.00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299.7/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9609.2/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
FRANCIELE ELIZE JUNGES

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei;
- Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município;
- A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.
- Quando da fiscalização do estabelecimento, o mesmo deve apresentar os documentos abaixo relacionados em plena validade, bem como, o comprovante de pagamento no caso da taxa de verificação e funcionamento. A não apresentação sujeita o contribuinte às penalidades previstas no Art. 12 da Lei Municipal n.º2.002/2009, e ao previsto no Art. 458 da Lei Complementar Municipal n.º003/2006:
 - Certificado de Vistoria do Estabelecimento emitido pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, em plena validade;
 - Comprovante do pagamento da taxa de verificação do exercício quando já vencida, ou do exercício anterior quando a do exercício atual ainda não venceu.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
11/01/2021

DATA DE
VALIDADE:
05/01/2022

54/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45952	CFP / CNPJ 19.895.238/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/03/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO



Consulta em: <https://santahelena.atende.net/#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1>
Emitido por: FABIA SPIEGEL

ID: WIS031205-122-CEGOXDWBVRDOBS-2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.895.238/0001-50

Razão Social: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK 1130 SALA / CIDADE ALTA / SANTA HELENA /
PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302013530028404

Informação obtida em 24/05/2021 09:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0137



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:45 do dia 11/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2021.

Código de controle da certidão: **5C35.FFF0.346F.6BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Om

0138



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024200459-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.895.238/0001-50**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0139



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 15389/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.895.238/0001-50
Endereço: RUA PROJETADA 01, 941
Complemento:
Bairro: JARDIM IPE CEP: 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 16 de julho de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.895.238/0001-50
Certidão n°: 16380349/2021
Expedição: 24/05/2021, às 10:14:11
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.895.238/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER

OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipe, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 24 dia(s) do mês de Maio do ano de 2021.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

0142

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 Folha: 1

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: RUA PROJETADA 01, 941

Complemento

Bairro: JARDIM IPE

Município: SANTA HELENA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.895.238/0001-50

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207821066 Data registro: 14/03/2014

Inscrição Municipal.....: 45952

SANTA HELENA, 01/01/2020

ADDRESS EMANUELLY ANDRES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 080.632.639-52

FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072832/O-8
CPF: 044.979.599-37

Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.895.238/0001-50
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41207821066 Data: 14/03/2014

Folha: 0002
Número livro: 0007

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2020	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25297	990,30	
02/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25297		990,30
02/01/2020	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25294	879,74	
02/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25294		879,74
06/01/2020	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	DESPESAS COM HONORARIOS CONTABEIS COMP. 12/2019	240,00	
06/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM HONORARIOS CONTABEIS COMP. 12/2019		240,00
06/01/2020	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ALUGUEL SALA COMERCIAL COMP MÊS 12/2019	500,00	
06/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	ALUGUEL SALA COMERCIAL COMP MÊS 12/2019		500,00
07/01/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO Empregador Mensal 12/2019	888,22	
07/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO Empregador Mensal 12/2019		888,22
10/01/2020	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25331	855,10	
10/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25331		855,10
13/01/2020	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25338	874,08	
13/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM COMBUSTIVEL NF-E 25338		874,08
13/01/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.900,00
13/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.856,49	
13/01/2020	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	43,51	
16/01/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. PGTO SIMPLES NACIONAL COMP. MÊS 12/2019	618,43	
16/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. PGTO SIMPLES NACIONAL COMP. MÊS 12/2019		618,43
16/01/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS Mensal 12/2019	109,78	
16/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS Mensal 12/2019		109,78
21/01/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.436,63
21/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.312,13	
21/01/2020	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	124,50	
22/01/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.462,56
22/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.314,57	
22/01/2020	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	147,99	
23/01/2020	3.2.2.04.015	DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DESPESAS COM MATERIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF-E 4289	1.064,30	
23/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DESPESAS COM MATERIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NF-E 4289		1.064,30
23/01/2020	3.2.2.04.020	DETEVEL COM. DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.	REF. COMPRA DE RATICIDA E INSETICIDA PARA USO EM SERVIÇOS.	1.064,30	
23/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. COMPRA DE RATICIDA E INSETICIDA PARA USO EM SERVIÇOS.		1.064,30
29/01/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34,28
29/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33,49	
29/01/2020	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	0,79	
31/01/2020	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO COMBUSTIVEL CONFORME NF 25517 - RABAIOLI	711,12	
31/01/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COMBUSTIVEL CONFORME NF 25517 - RABAIOLI		711,12
31/01/2020	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS 01/2020 01/2020	481,35	
31/01/2020	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	REF. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MÊS 01/2020 01/2020		481,35
31/01/2020	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020	1.039,00	
31/01/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2020		1.039,00
31/01/2020	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020	114,29	
31/01/2020	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2020		114,29
			TOTAL DO MÊS	24.263,48	24.263,48
01/02/2020	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO COMBUSTIVEL CONFORME NF 25525 - RABAIOLI	769,84	
01/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO COMBUSTIVEL CONFORME NF 25525 - RABAIOLI		769,84
05/02/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.757,70
05/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.715,69	
05/02/2020	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	42,01	
05/02/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		254,91
05/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	248,82	
05/02/2020	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR	6,09	
05/02/2020	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,12
05/02/2020	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	97,73	
			TRANSPORTE	2.880,18	2.882,57

0113

Om

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	195.184,92	195.184,92
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020	6.399,31	
31/12/2020	3.2.2.04.020	DETEVEL COM. DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		6.399,31
31/12/2020	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020	103.145,80	
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		103.145,80
31/12/2020	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020	103.145,80	
31/12/2020	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	REF. A APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020		103.145,80
		TOTAL DO MÊS		407.875,83	407.875,83

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 080.632.639-52

FRANCIELE ELIZE JUNGES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072832/O-8
 CPF: 044.979.599-37

Am

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
149 S	2	PASSIVO	1
190 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
536	2.1.1.05.001	LUCROS A PAGAR	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	3.1	CUSTOS	2
290 S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
340 S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
345 S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353 S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
525	3.2.2.04.015	DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5
531	3.2.2.04.018	DESPESAS GERAIS	5
535	3.2.2.04.020	DETEVEL COM. DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
410 S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
424 S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	5
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
1	1	ATIVO	450.682,43D	387.991,51D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	450.682,43D	387.991,51D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	450.682,43D	387.991,51D
4	1.1.1.01	CAIXA	450.682,43D	387.991,51D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	450.682,43D	387.991,51D
149	2	PASSIVO	450.682,43C	387.991,51C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.161,55C	1.616,43C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	116,55C	618,43C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	116,55C	618,43C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	116,55C	618,43C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.045,00C	998,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	930,05C	888,22C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	930,05C	888,22C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	114,95C	109,78C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	114,95C	109,78C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	449.520,88C	386.375,08C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.520,88C	336.375,08C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.520,88C	336.375,08C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	399.520,88C	336.375,08C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 COMPREENDENDO O ATIVO E PASSIVO, NO MONTANTE DE R\$ 450.682,43 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), DEVIDAMENTE ELABORADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA.

ANDRESSA EMANUELLY ANDRÉS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 080.632.639-52

FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072832/O-8
CPF: 044.979.599-37

Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.895.238/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41207821066 Data: 14/03/2014
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0015
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	148.713,25
SERVIÇOS PRESTADOS	148.713,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(7.640,72)
(-) ISS	(2.790,14)
(-) SIMPLES NACIONAL	(4.850,58)
CUSTOS	(6.741,18)
COMBUSTÍVEL	(5.080,18)
DESPESAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(1.661,00)
RECEITA LÍQUIDA	134.323,35
LUCRO BRUTO	134.323,35
DESPESAS OPERACIONAIS	(31.177,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(31.177,55)
PRÓ-LABORE	(12.534,00)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.440,00)
TAXAS DIVERSAS	(1.121,55)
MULTAS DE MORA	(2,14)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.892,75)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(130,00)
DESPESAS GERAIS	(1.657,80)
DETEVEL COM. DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.	(6.399,31)
RESULTADO OPERACIONAL	103.145,80
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	103.145,80
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	103.145,80

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020.

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 080.632.639-52

FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072832/O-8
CPF: 044.979.599-37

Om

Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
C.N.P.J.: 19.895.238/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41207821066 Data: 14/03/2014
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0016
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	336.375,08
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	103.145,80
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(40.000,00)
TOTAL	399.520,88
DESTINAÇÕES	
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	399.520,88

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 080.632.639-52

FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072832/O-8
CPF: 044.979.599-37

NOTAS EXPLICATIVAS

01. CONTEXTO OPERACIONAL

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, como empresário individual, inscrita no CNPJ sob o N° 19.895.238/0001-50, com sede na Rua Projetada 01, Jardim Ipê, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, constituída em 14/03/2014, tendo como objeto social: Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonês, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial..

02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão apresentadas em reais (R\$).

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei N° 11.638/2007, os termos da ITG 1000 aprovadas pela resolução do CFC N° 1.418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela resolução do CFC N° 1.330 DE 18 de março de 2011 que trata da escrituração contábil. Na eventualidade que ocorrem eventos cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 aprovada pela resolução do CFC n° 1255 de 10 de dezembro de 2009.

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade esta apresentando o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e as notas explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os termos. Os resultados produzidos são frutos da documentação remetida para contabilização. Respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia este conjunto de demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

03. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim, alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para estes itens.

04. CLASSIFICAÇÃO DE ITENS DO ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

No Balanço Patrimonial, o Ativo deve ser classificado como Ativo Circulante quando:

(A) se espera que seja realizado, mantido para venda ou para consumo no curso normal do ciclo da empresa; ou

(B) for mantido com propósito de ser negociado no curto prazo e se espera que seja realizado dentro de 12 meses da data do Balanço Patrimonial.

No Ativo não circulante, são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os seus direitos exercidos com essa finalidade.

05. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São classificados como caixa ou equivalentes de caixa, numerários em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

CAIXA R\$ 450.682,43

06. CLASSIFICAÇÃO DE ITENS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

No balanço patrimonial, o passivo deve ser classificado como passivo circulante quando:

(A) Se espera que seja liquidado no curso normal do ciclo operacional da entidade; ou

(B) Que vencer dentro de 12 meses da data do balanço patrimonial.

No passivo não circulante são escrituradas as obrigações da entidade que venceram após o exercício social.

07. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Obrigação tributaria surge com a ocorrência de fato geradora. A empresa enquadra-se em regime simples nacional e contabiliza os encargos pelo regime de competência.

SIMPLES NACIONAL R\$ 116,55

08. OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

São classificadas as obrigações com pessoal e também as provisões de 1/12 avos de férias e de 13° salário.

As provisões são efetuadas com o objetivo de apropriar o resultado de um período de apuração, segundo o regime de competência, os custos com férias e 13° salário são devidos no mês ocorrido, logo equivalem a 1/12 avos de cada mês de trabalho.

PRO-LABORE A PAGAR R\$ 930,05

INSS A RECOLHER R\$ 114,95

09. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os passivos.

09.1. Capital Social

Corresponde a contrapartida do titular, sócios ou acionistas de um empreendimento, para o início o manutenção dos negócios.

O capital social é de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 cotas de R\$ 1,00, totalmente integralizadas da seguinte forma:

MAURICIO CAMILO MENTZ R\$ 48.000,00 96%

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES R\$ 2.000,00 4%

09.2. Lucros ou Prejuízos Acumulados

Os Lucros ou prejuízos representam resultados acumulados obtidos.

LUCROS DO EXERCICIO R\$ 103.145,80

LUCROS ACUMULADOS R\$ 296.375,08

10. RECEITAS E DESPESAS

As receitas, despesas e custos são escriturados contabilmente no regime de competência, e devem ser incluídos na apuração do resultado no período em que ocorrem.

Santa Helena – PR, 31/12/2020.

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF sob nº 080.632.639-52

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF sob nº 026.879.489-85

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA HELENA, 31/12/2020

À
ELLOS CONTABILIDADE EIRELI
CRC nº 010424/O-0
Endereço: RUAPARAGUAI, nº 1511, CENTRO, CEP nº 85892-000
SANTA HELENA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 19.895.238/0001-50, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 080.632.639-52

Contém este livro 20 folhas numeradas do No. 1 ao 20 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: RUA PROJETADA 01, 941

Complemento

Bairro: JARDIM IPE

Município: SANTA HELENA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.895.238/0001-50

Inscrição Estadual.....: ISENTA

Registro na junta.....: 41207821066 Data registro: 14/03/2014

Inscrição Municipal.....: 45952

SANTA HELENA, 31/12/2020

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 080.632.639-52

FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-072832/O-8
CPF: 044.979.599-37



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04497959937	FRANCIELE ELIZE JUNGES
08063263952	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES

Om



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2021 13:46:21 SOB N°
20212952560.
PROTOCOLO: 212952560 DE 08/05/2021. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

Rita Camargo
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 19/07/2021



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA, entidade pública, inscrita no CNPJ 75.101.873/0002-70, com sede na rua Av. Brasil, nº 4232, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.895.238/0001-50**, com sede na rua Argentina, nº 1251, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, presta atualmente serviços de dedetização, descupinização, desinsetização/desratização, aplicação de herbicida e limpeza/higienização de reservatório de água com emissão de laudo, sendo a aplicação/execução semestral.

Atestamos ainda que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 04/09/2017, e até o presente momento está sendo cumpridora de todas as normas e procedimentos previstos em Contrato, não havendo nada que desabone sua conduta, principalmente quanto a sua idoneidade, qualidade e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **CELITA COMIN DALMAS, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 28/08/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407801** e o código CRC **07D74C51**.

Om



CERTIDÃO DE ACÉRVO TÉCNICO Nº. 0317/2018

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUCIELE INES DE BASTIANI**, CPF nº. 043.913.609-18 e registrado no CRQ-IX sob nº. **09203235**, é responsável técnica pela empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.895.238/0001-50, a qual executa para a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA** os serviços de dedetização, descupinização, desinsetização/desratização, aplicação de herbicida e limpeza/higienização de reservatório de água com emissão de laudo, sendo a aplicação/execução semestral.

Início da Execução dos serviços: 04/09/2017 e perdura ao presente momento.

A execução dos serviços está relacionada no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Instituição.

Curitiba, 5 de setembro de 2018

Sra. Ana Lidia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER PLANJEMANTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai 1566, Centro – CEP: 85.892-000 – Santa Helena-PR, prestou a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Santa Helena, os serviços conforme descrições a seguir:

1. Nota de empenho: 2015NE800099
2. Objeto: Serviço de controle de pragas, limpeza e impermeabilização da caixa de água de 51 mil litros do Câmpus.
3. Data de emissão: 25/06/2015
4. Valor: 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)

A empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros até a presente data, que possam vir em desabono em sua capacidade técnica e comercial.

Santa Helena - PR, 21 de agosto de 2015.



Clóvis Ricardo Remor
Diretor de Planejamento e Administração
UTFPR – Câmpus Santa Helena

om



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada, executou satisfatoriamente todos os serviços, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e a Empresa Contratada.

Serviços: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TOTALIZANDO 26.132,73 M2 DE DEDETIZAÇÃO.

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 218/2014

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**

CNPJ: **76.206.457/0001-19**

Contrato – **218/2014**

Local: – **ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Início: **15 DE JULHO DE 2014**

Conclusão: **15 DE SETEMBRO DE 2014**

Contratada: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME – CONTROLE DE PRAGAS.**

CNPJ – **19.895.238/0001-50**

SANTA HELENA, 19 de Agosto de 2015.

MARCO ANTONIO DAMKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



om

0157



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que, a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ 19.895.238/0001-50, com endereço na Rua Paraguai nº 1566, Centro, cidade de Santa Helena, PR, CEP 85.892-000, prestou os serviços conforme abaixo descritos, no valor total de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), atendendo adequadamente e de maneira satisfatória todas as condições assumidas perante o empenho nº 182/2015, conforme estipuladas na solicitação de compra direta nº 51/2015.

DATA DO FORNECIMENTO: 30/06/2015

QTD	DESCRIÇÃO
01	Serviços de dedetização e desratização em toda área externa e interna da Câmara Municipal, incluindo máquinas, ferramentas, equipamentos, produtos de controle as pragas de primeira qualidade, devidamente registrados no Ministério de Saúde, equipamentos de proteção individual e mão-de-obra, sendo a metragem do edifício da Câmara de 877,70 m ² .

Santa Helena, Pr., 25 de agosto de 2015.

Valdonir Luis Weizenmann

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena





CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5ª/6ª/10ª Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 788/2021

Certificamos que a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, registrada sob o nº. **06552**, Processo nº. **26077** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **JUCIELE INES DE BASTIANI**, Registro CRQ-PR nº. **09203235** na Categoria de **Tecnologia em Gerenciamento Ambiental (antigo Tecnol. Amb. -)**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **788/2021**. Documento válido até 31 de março de 2022.

Curitiba, 17 de março de 2021.

Código de autenticidade

2021-6519583025



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

omr

0159

CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Nome do Profissional
Juciele Ines de Bastiani

As anotações desta carteira, só tem validade com assinatura do Presidente do CRQ.

De acordo com o Art. 330 do Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/43, e o Art. 1.º da Lei n.º 6.206, de 07/05/75, esta carteira substitui o diploma. Valida como documento de identidade e tem fe pública.

Atribuições profissionais do portador desta carteira, de acordo com a Res. Norm. N.º 36/CFQ

Vide página 05

01

CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

Nome: **JUCIELE INES DE BASTIANI**
RG: **9.658.107-6**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
NATURAL DE: **SANTA HELENA**
TÍTULO DA HABILITAÇÃO: **1.º TPR - MEDICINA**
MAG. N.º: **09/03/35**
REGIÃO: **REGIÃO Sudeste**
CPF: **043.913.600-18**
DATA DE INSCRIÇÃO: **10/08/1988**

Assinatura: *Juciele I. de Bastiani*

171.021 N.º

171021

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 20 de 2021

Carlo
ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUIMICA

Nome: **JUCIELE INES DE BASTIANI**
RG: **9.658.107-6**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
NATURAL DE: **SANTA HELENA**
TÍTULO DA HABILITAÇÃO: **1.º TPR - MEDICINA**
MAG. N.º: **09/03/35**
REGIÃO: **REGIÃO Sudeste**
CPF: **043.913.600-18**
DATA DE INSCRIÇÃO: **10/08/1988**

Assinatura: *Juciele I. de Bastiani*

Prof. Dr. Diemando Brito, F.
Presidente do CRQ

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

om

0160

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *06552*



CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **19.895.238/0001-50**, SEDIADA NA **RUA ARGENTINA, 1251**, MUNICÍPIO DE **SANTA HELENA**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS**, **LIMPEZA**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs. 105 E 122, ITEM 55.7.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 20.07.2021
 Assinatura

PRESIDENTE
 Prof. Dr. Lucivaldo Bizio Jr.
 Presidente do CRQ-IX

SECRETÁRIO

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R-0.3.302. DE 01.11.85)

ADM/RGBs



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 175/2021

Razão Social: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **19.895.238/0001-50**

Endereço: **Rua Projetada 01, Nº 941, Conj Jardim Ipe**

Município: **SANTA HELENA - PR**

Atividade: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Imunização e controle de pragas urbanas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Marketing direto, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de pintura de edifícios em geral.**

Responsável: **MAURICIO CAMILO MENTZ**

Emissão: **10/06/2021**

Vencimento: **10/06/2022**

Observação: **Obs: Veículos Autorizados para Atividades da Empresa e outras atividades para elaboração do Plano de Gerenciamento de Controle e Proliferação do Mosquito Aedes Aegypti**

- Fiat Palio Weekend ELX - Placa CZL 1013
- Fiat Toro Freedom MT D - Placa BBE 9B10
- GM Montana Conquest - Placa EDT 2D18

Roseli de Lima
Vigilâncias em Saúde

Técnica Vigilância Sanitária
Roseli de Lima
RG 4 283 118-22

Município de Santa Helena PR SMS

Neusa Maria Wenzel
Neusa Maria Wenzel
Técnica Vigilância Sanitária

RG 3 606.406-4

Téc. em Vigilância Sanitária
Município de Santa Helena PR SMS



45D9781D47

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CSP)

0162

Om



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 15.936.448-8, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

19.895.238/0001-50

RG/Inscrição Estadual

Bairro

JARDIM IPÊ

Nome/Razão Social

MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Logradouro e Número

RUA PROJETADA 01, 941

Município / UF

Santa Helena/PR

CEP

85.892-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Prestação de serviços sanitários e fitossanitários

Atividade Específica

Imunização e controle de pragas urbanas

Detalhes da Atividade

Coordenadas UTM (E-N)

162599.6 - 7247742.8

Bacia Hidrográfica

Paraná 3

Logradouro e Número

RUA PROJETADA, 941

Bairro

Município / UF

Santa Helena/PR

CEP

85.892-000

Porte

Pequeno

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição

embalagem de inseticidas

Quantidade/Dia

5,00 l

Tipo de Armazenamento

Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Rede Pública

Destino Final

Rede Pública

Vazão (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200101 - Papel e cartão

200139 - Plásticos

200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas

Quant./Dia

0,10 kg

0,10 kg

0,50 kg

Destino Final

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Posto de coleta seletiva da municipalidade

Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar n° 140/2011.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
- Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
- Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA n° 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

Página 1 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, expedido em 10/02/2014, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000,

MAURICIO CAMILO MENTZ, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, expedido em 04/09/2014, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000,

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 5ª (quinta) alteração do contrato social, mediante a condição estabelecida na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO: A sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, acima qualificada, **representada** por sua mãe **FABIANE DE BRITO ANDRES**, acima qualificada, a partir de agora em virtude de ter sido emancipada por Concessão dos Pais em 01/03/2021, passa a própria a ter plenos poderes para assinar pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **MAURICIO CAMILO MENTZ**, acima qualificado, vendendo, cedendo e transferindo suas 48.000 (quarenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas a sócia remanescente **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

pm

Página 2 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 2 de 5

SÓCIA	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	100.00	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que era administrada por MAURICIO CAMILO MENTZ, passa a ser administrada pela sócia administradora ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, já qualificada, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento da mesma em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, brasileira, estudante, emancipada, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000,

Única sócia da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolve, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

om

0166

Página 3 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 3 de 5

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada 01, nº 941, Jardim Ipê, CEP 85892-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: **Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	50.000	100,00	50.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES** que

om

Página 4 de 6

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 5

representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETIRA DA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 19.895.238/0001-50

NIRE: 41207821066

Folha: 5 de 5

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PORTE EMPRESARIAL - A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - A parte elege o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 02 de Março de 2021.

ANDRESSA
EMANUELLY
ANDRES:
08063263952

Assinado digitalmente por ANDRESSA EMANUELLY
ANDRES,08063263952
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157,
CN=ANDRESSA EMANUELLY ANDRES,08063263952
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 10:59:47-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF sob nº 080.632.639-52

MAURICIO
CAMILO MENTZ
02687948985

Assinado digitalmente por MAURICIO CAMILO MENTZ:
02687948985
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID,
OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial,
*OU=14695517000157, CN=MAURICIO CAMILO MENTZ,
*02687948985
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.03.03 11:00:07-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF sob nº 026.879.489-85



0169



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02687948985	MAURICIO CAMILO MENTZ
08063263952	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2021 07:21 SOB Nº 20211352950.
PROTOCOLO: 211352950 DE 04/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101449796. CNPJ DA SEDE: 19895238000150.
NIRE: 41207821066. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/03/2021.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.238/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROJETADA 01	NÚMERO 941	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IPE	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERPLANEJAMENTO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9993-6280
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2021 às 14:19:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

om

0171



PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2021

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 19.895.238/0001-50

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 941, Jardim Ipê

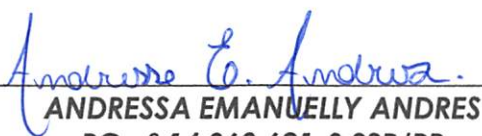
FONE: 45 99805 8258

MUNICÍPIO: SANTA HELENA/PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Julho de 2021.



ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG n° 14.060.691-0 SSP/PR
CPF n° 080.632.639-52
Representante Legal

omr

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 19.895.238/0001-50

ENDEREÇO: Rua Projetada 01, 941, Jardim Ipê


FONE: 45 99805 8258

MUNICÍPIO: SANTA HELENA/PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 20 de Julho de 2021.



ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
RG nº 14.060.691-0 SSP/PR
CPF nº 080.632.639-52
Representante Legal

om


**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE - SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021**


Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira, Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 038/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviço de dedetização e controle de pragas a fim de prestar serviço nos prédios municipais e seus entornos, todos pertencentes a Prefeitura de Planalto/PR, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como valor máximo a importância de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Em data de 15 de julho do corrente ano, foi recebido o pedido de esclarecimento pela empresa Master Planejamento e Serviços Ltda, quanto a qualificação técnica exigida, sendo em mesma data respondido que houve um erro de digitação e DEVE ser desconsiderado os itens 9.2.4.2 e 9.2.4.3 do edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA** Sr. Gilmar Antonio da Silva. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

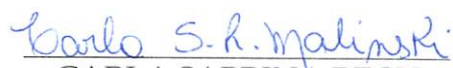
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS NOS IMÓVEIS PÚBLICOS	MASTER PLANEJAMENTO	M²	80.000,00	0,50	40.000,00
TOTAL							40.000,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada proposta de melhor preço: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante presente constatou-se que estavam de acordo com o exigido no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da proponente.


 ANA SARA WELTER
 Equipe de Apoio
 072.454.189-69


 CEZAR AUGUSTO
 SOARES
 Equipe de Apoio
 066.452.549-03


 CARLA SABRINA RECH
 MALINSKI
 Pregoeira
 068.626.699-40


 MASTER
 PLANEJAMENTO E
 SERVIÇOS LTDA
 Gilmar Antonio da Silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES
LTDA

OBJETO: Diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:293CB87C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/07/2021. Edição 2314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REGIÃO SUL SE PREPARA PARA O FRIO INÉDITO

Previsões de fontes confiáveis dão conta da chegada de uma frente fria como nunca se teve pelas bandas da região sul do Brasil. Institutos de meteorologia alertam para a queda vertiginosa da temperatura em regiões acostumadas com o frio, mas não com este frio previsto. Rio Grande do Sul será o epicentro da massa polar, mas outros estados também sofrerão as consequências do frio intenso. Como antigamente não tínhamos estas previsões com antecipações, agora podemos nos preparar para enfrentar um frio que não tem muita intimidade. E quando falamos em nos preparar, é para preparar tudo o que for possível. Dos cuidados dentro de casa e nas ruas até as plantações, agricultura, o que der para salvar, que salvemos. Agricultura familiar tende a sofrer um pouco mais, mas se preparando, quem sabe sofram menos. Animais em zoológicos e animais dentro de casa terão que ser agasalhados de forma diferente da costumeira. Isto tudo sem falar nos moradores de rua que merecerão uma atenção diferenciada, com acolhimento em casas de abrigo ou em abrigos municipais e governamentais. O problema é que o frio apresenta preocupações e consequências que ainda a região sul não sabe bem como lidar. Segundo um meteorologista entrevistado em Porto Alegre, atingiremos temperaturas abaixo de zero e não temos convivência e experiência com isso. Um frio semelhante ao inverno europeu ou ao inverno de Chicago, nos Estados Unidos. O fato é que esta provável onda de frio para a semana que se inicia deve merecer atenção de todos nós. Crianças que vão para as aulas pela manhã, devem ir muito bem agasalhadas. E se for o caso, não irem, se o frio ficar insuportável. Aquecedores e fogões a lenha serão usados como nunca, mas com todos os cuidados que exigem e atenção dos mais velhos. Nas ruas, a previsão é de um deserto total, mas com a segurança pública de olho nos amigos do mal, que sempre aparecem em ruas vazias e desertas, com o comércio aberto por obrigação.



Água congelada nos canos, pode acontecer, o que alerta para o acúmulo de água potável para beber e lavar louça. Carros antigos merecem atenção também, pois alguns apresentam sérios problemas da ignição da manhã. Mas o fundamental, o principal, é a saúde de toda a população. A saúde e a atenção redobrada com o controle da temperatura. Até 3 graus negativos nossos corpos reagem de forma satisfatória. Menos que isso começam as preocupações. Se chegarmos a -8 ou perto disso, cuidado com as articulações. Cuidado com gripes e contágios em ambientes mais fechados. Máscara acima de tudo, sendo usada

diariamente, independente da temperatura. Os governos estaduais e municipais já estão se programando, mas também devemos ajudar tomando os nossos cuidados. Bom prevenir com anti gripais e chás de todos os tipos. Cobertores e edredons que nos cubram e que alguns sejam doados para quem precisa, assim como agasalhos. O inverno atípico nos obriga a agir de forma diferente e a sermos diferentes. Todo o cuidado para nossas vidas e a vida dos outros. Mas tomara que o frio não venha com tanta intensidade. Pode ser que a meteorologia se engane e a gente passe sem maiores problemas. Se bem que é difícil.

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA
OBJETO: Diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R\$869,00 (oitocentos e sessenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Doar é um ato de compaixão.
Neste inverno aqueça o coração de quem mais precisa!

Campanha do Agasalho 2021
Aquece Paraná Capanema

Pontos de coleta

SE MANTENHA INFORMADO...
SE MANTENHA CONECTADO...

BAIXE O APP
FOLHA DE CAPANEMA

QR CODE

0577